

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# **MANUAL AUXÍLIO-TRANSPORTE JUDICIAL**



**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação**

Camilo Sobreira de Santana

**Secretaria de Educação Superior**

Denise Pires de Carvalho

**Reitor**

Demetrius David da Silva

**Vice-Reitora**

Rejane Nascentes

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Luiz Antônio Abrantes

**Elaboração de Conteúdo**

Flávio Magno Moreira Pinto  
Gualberto Souza Lima e Silva  
Márcio de Lucca Filho

**Diagramação e Capa**

Flávio Magno Moreira Pinto

## **VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL**

O valor do Auxílio-transporte será pago na proporção de 22 dias úteis por mês, de acordo com os dias efetivamente utilizados (durante férias e afastamentos não há indenização), observado o desconto de 6% do vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor ou do valor do vencimento do contratado pelo regime da Lei n.º 8.745/93.

Portanto, o valor a ser resarcido ao servidor corresponde a despesa com o transporte no mês, menos o percentual de 6% sobre o vencimento básico proporcional a 22 dias úteis:

$$\text{Auxílio Transporte} = 22 \times \text{DD} - 6\% \text{ VB}$$

DD – Despesa diária ida e volta

VB – Vencimento Básico proporcional

## VEDAÇÃO DO PAGAMENTO

- O auxílio-transporte não será pago quando o servidor se enquadrar nas seguintes situações (rol exemplificativo) e demais hipóteses em que não ocorra o seu deslocamento do de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa:
  - afastamento para realizar curso dentro do país, mas fora da cidade-sede;
  - afastamento para o exterior;
  - afastamento sem remuneração;
  - férias;
  - licença-prêmio por assiduidade;
  - faltas;
  - licença maternidade;
  - licença para acompanhamento de cônjuge sem remuneração;
  - licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;
  - Licença paternidade;
  - Licença à adotante;
  - Doação de Sangue.

# O REQUERIMENTO

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Serviço de Gestão e Controle de Processos Judiciais

## AUXÍLIO-TRANSPORTE JUDICIAL

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME COMPLETO \*

MATRÍCULA UFGV \*

MATRÍCULA SIAPE \*

LOGRADOURO / RUA / BAIRRO \*

CEP \*

00000-000

CIDADE/UF \*

### REQUERIMENTO

Pedido Inicial       Atualização       Reativação       Cancelamento

### FREQUÊNCIA MÉDIA SEMANAL

01 Dia       02 Dias       03 Dias       04 Dias       05 Dias

### ITINERÁRIO E CUSTOS

TRAJETO	EMPRESA	ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	TARIFA	AÇÕES
-	▼			-	▼ 0,00	▲ ▼
-	▼			-	▼ 0,00	▲ ▼ ✘
Custo Total Diário:					R\$ 0,00	

+ Adicionar Trecho

### Termo de Adesão e Responsabilidades:

- Declaro que utilizo veículo próprio para deslocamento, exclusivamente, de minha residência para o local de trabalho e vice-versa, estando amparado por decisão judicial, indicando como parâmetro os valores do transporte coletivo, nas quantidades diária e semanal indicadas.
- Estou ciente de que a falsa declaração e uso indevido do benefício caracterizam ato de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8112/1990 (art. 132, inciso IV), bem como pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- Estou ciente de que o auxílio-transporte será revisado quando houver reajustes salariais e será cancelado caso o valor do desconto de 6% sobre o meu Vencimento Básico for igual ou superior aos valores das despesas de transporte.
- Comprometo-me a firmar nova declaração, sempre que houver alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão deste benefício.

Viçosa, MG, 13 de Fevereiro de 2026

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

Gerar PDF para Assinar

# ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
 Pró-Reitoria de Gestão e Controle de Processos Judiciais

**AUXÍLIO-TRANSPORTE JUDICIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR						
NOME COMPLETO:						
MATRÍCULA UFGV:	MATRÍCULA SIAPE:	CPF:				
LOGRADOURO / RUA / Bairro:		CEP/UF:				
<b>REQUERIMENTO</b>						
<input type="radio"/> Pedido Inicial <input type="radio"/> Atualização <input type="radio"/> Reativação <input type="radio"/> Cancelamento						
<input type="radio"/> 01 Dia <input type="radio"/> 02 Dias <input type="radio"/> 03 Dias <input type="radio"/> 04 Dias <input type="radio"/> 05 Dias						
<b>ITINERÁRIO E CUSTOS</b>						
TRAJETO	EMPRESA	ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	TARIFA	AÇÕES
-	-	-	-	-	0,00	▲ ▼
-	-	-	-	-	0,00	▲ ▼ X
Custo Total Diário: R\$ 0,00						+ Adicionar Trecho
<b>Término de Adesão e Responsabilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Declaro que utilize veículo próprio para o deslocamento, exclusivamente, de minha residência para o local de trabalho e vice-versa, estando amparado por decisão judicial.</li> <li>Declaro que sou beneficiário do auxílio-transporte cotidiano nas quantidades salvo e remanejadas.</li> <li>Estou ciente de que a falsa declaração a uso indevido do benefício caracterizam ato de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8.112/1990 (art. 152, inciso IV), bem como para permitir no art. 299 do Código Penal Brasileiro.</li> <li>Estou ciente de que o auxílio-transporte não é concedido quando houver reajustes salariais e será concedido caso o valor do desconto de 4% sobre o meu Vencimento Básico for igual ou superior ao valor das despesas de transporte.</li> <li>Comproponho-me a fornecer nova declaração, sempre que houver alteração das circunstâncias que fundamentaram a concessão deste benefício.</li> </ul>						
 ASSINATURA ELÉTRONICA (GOWBRI)						
<a href="#">Gerar PDF para Assinar</a>						

Viçosa, MG, 13 de Fevereiro de 2026

Informe seus dados pessoais e endereço de residência habitual.

## Requerimento:

- Inicial:** Primeiro pedido do auxílio-transporte.
- Atualização/Alteração:** Atualização dos valores ou endereço de residência habitual.
- Reativação:** Recebeu o auxílio-transporte e deseja o retorno do benefício.
- Cancelamento:** Cancelar o benefício do auxílio-transporte.

# ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>						
NOME COMPLETO *						
MATRÍCULA UVF *	MATRÍCULA SHAFÉ *	CNPJ *				
LOGRADOURO / RUA / BAIRRO *	CIDADE/UF *					
<b>REQUERIMENTO</b>						
<input type="radio"/> Pedido Inicial <input type="radio"/> Atualização <input type="radio"/> Restauração <input type="radio"/> Cancelamento						
<b>FREQUÊNCIA MÉDIA SEMANAL</b>						
<input type="radio"/> 01 Dia <input type="radio"/> 02 Dias <input type="radio"/> 03 Dias <input type="radio"/> 04 Dias <input type="radio"/> 05 Dias						
<b>ITINERÁRIO E CUSTOS</b>						
TRAJETO	EMPRESA	ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	TARIFA	AÇÕES
-	-	-	-	-	0,00	
-	-	-	-	-	0,00	
Custo Total Diário: R\$ 0,00						<b>+ Adicionar Trecho</b>
<b>Termo de Adesão e Responsabilidade:</b>						
<p>Declaro que utilize veículo próprio para deslocamento entre residência e local de trabalho e vice-versa, estando amparado por decisão judicial, para fins de percurso para retorno do serviço coletivo, nas quantidades diária e semanal indicadas.</p> <p>Estou ciente de que a falsa declaração e uso indevido do benefício caracterizam ato de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8.112/1990 (art. 112, inciso V), bem como para previsão no art. 299 do Código Penal Brasileiro.</p> <p>Estou ciente de que o auxílio-transporte será revisado quando houver reajustes salariais e será considerado como o valor do desconto de IR sobre o meu Vencimento Básico, para efeitos de cálculo das verbas paga mensalmente ao trabalhador.</p>						

Informe o número de dias da semana que utiliza o transporte.

## Requerimento:

- **NOME EMPRESA DE ÔNIBUS** Informe o nome da empresa de ônibus cuja referência do valor da tarifa.
- **PERCURSO\***
  - **Ver ao lado.**
- **TARIFA:** Valor da passagem utilizada como referência.
- **TRANSPORTE UTILIZADO:** Informe OUTRO, considerando que a Decisão Judicial permite a utilização de veículo próprio.
- **CUSTO TOTAL DIÁRIO:** Informe a soma do valor total do dia, considerando ida e volta.

## ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PERCURSO:

### RESIDENTES NA CIDADE SEDE DO CAMPUS

- **Percorso de Idade:**
  - Informe o bairro até a UFV, considerando exemplo a ida em Viçosa:
    - Origem: Bairro de Fátima
    - Destino: Campus UFV ou UFV
- **Percorso de Retorno**
  - Para o mesmo exemplo:
    - Origem: Campus UFV ou UFV
    - Destino: Bairro de Fátima

### RESIDENTES EM CIDADES FORA SEDE DO CAMPUS

- **Percorso de Idade:**
  - Informe a cidade de residência, considerando exemplo a ida para Viçosa:
    - Origem: Coimbra-MG | Destino: Viçosa-MG
    - Origem: Viçosa-Rodoviária | Destino: Campus UFV ou UFV
- **Percorso de Retorno:**
  - Para o mesmo exemplo:
    - Origem: Campus UFV ou UFV | Destino: Viçosa-Rodoviária
    - Origem: Viçosa-MG | Destino: Coimbra-MG

# ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Serviço de Gestão e Controle de Processos Judiciais

## AUXÍLIO-TRANSPORTE JUDICIAL

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>						
NOME COMPLETO *						
MATRÍCULA UFV *	MATRÍCULA SIAPE *	CEP *				
LOGRADOURO / RUA / BAIRRO *	CIDADE/UF *					
<b>REQUERIMENTO</b>						
<input type="radio"/> Pedido Inicial		<input type="radio"/> Atualização		<input type="radio"/> Reativação		<input type="radio"/> Cancelamento
<b>FREQUÊNCIA MÉDIA SEMANAL</b>						
<input type="radio"/> 01 Dia		<input type="radio"/> 02 Dias		<input type="radio"/> 03 Dias		<input type="radio"/> 04 Dias
<input type="radio"/> 05 Dias						
<b>ITINERÁRIO E CUSTOS</b>						
TRAJETO	EMPRESA	ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	TARIFA	AÇÕES
- -	▼			- -	▼ 0,00	▲ ▼
- -	▼			- -	▼ 0,00	▲ ▼ <span style="color:red;">X</span>
<b>Custo Total Diário:</b> <span style="color:green;">R\$ 0,00</span>						
+ Adicionar Trecho						

**Termo de Adesão e Responsabilidades:**

- Declaro que utilizo veículo próprio para deslocamento, exclusivamente, de minha residência para o local de trabalho e vice-versa, estando amparado por decisão judicial, indicando como parâmetro os valores do transporte coletivo, nas quantidades diária e semanal indicadas.
- Estou ciente de que a falsa declaração e uso indevido do benefício caracterizam ato de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8112/1990 (art. 132, inciso IV), bem como pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- Estou ciente de que o auxílio-transporte será revisado quando houver reajustes salariais e será cancelado caso o valor do desconto de 6% sobre o meu Vencimento Básico for igual ou superior aos valores das despesas de transporte.
- Comprometo-me a firmar nova declaração, sempre que houver alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão deste benefício.

Viçosa, MG, 13 de Fevereiro de 2026

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

Gerar PDF para Assinar

Finalizado o preenchimento, clique no botão para gerar o documento para assinatura GOV.BR

# ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

Após gerar o documento, assine o requerimento, proceda o envio do requerimento, comprovante de endereço e os comprovantes dos valores da passagens no formulário eletrônico disponível no site da PGP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Sistema de Gestão e Controle de Processos Judiciais					
AUXÍLIO-TRANSPORTE JUDICIAL					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>					
Nome completo : FLÁVIO MAGNO MOREIRA PINTO					
MATRÍCULA UFPV : 567	MATRÍCULA NAPF : 567	OP : 567			
Endereço (rua / bairro) : 567					
<b>REQUERIMENTO</b>					
<input type="checkbox"/> Pedido inicial <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> Adição <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento					
Frequência média semanal: <input type="radio"/> 00 dia <input type="radio"/> 01 Dia <input type="radio"/> 02 Dias <input type="radio"/> 03 Dias <input type="radio"/> 04 Dias					
<b>ITINÉRARIO E CUSTOS</b>					
TRÂNSITO	EMERGÊNCIA	URGÊNCIA	DESTITUIÇÃO	TRANSPORTE	TRABALHO
-				-	0,00
-				-	0,00
-				-	0,00
Custo Total Diário: R\$ 0,00					
<b>Término de Aviso e Responsabilidade:</b> • O beneficiário é responsável por todos os gastos para deslocamento, encaminhamento, de volta ao residência, juntar à instância judicial e voltar a seu serviço, conforme informado pelo beneficiário judicial, indicando corretamente os valores do transporte necessário, nos quarenta dias da formalização da demanda judicial. • Cabe à direção de que o fidal deslocar-se e viajar dentro do território nacional ou internacional, em razão de necessidade administrativa, na forma de lei nº 9131/1995 (art. 112). • O beneficiário é responsável por todos os gastos para deslocamento, encaminhamento, de volta ao residência, juntar à instância judicial e voltar a seu serviço, conforme informado corretamente, caso o valor não ultrapasse de R\$ 50,00 reais. • Considera-se fidal aquele que exerce suas funções administrativas sob supervisão de seu superior hierárquico. • Compete à direção daquele que exerce suas funções administrativas, sempre que forem alteradas suas circunstâncias que fundamentaram o direito a esse auxílio.					
Viçosa, MG, 13 de Fevereiro de 2024.			ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)		

## BASE LEGAL

- Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
- Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025

SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS

[processosjudiciais@ufv.br](mailto:processosjudiciais@ufv.br)

[www.pgp.ufv.br](http://www.pgp.ufv.br)

(31) 3612-2219

